

MINUTA

ATA Assembleia Geral Extraordinária 12.05

1
2
3
4 No dia 12 de maio de 2022, os membros do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes
5 Mineiros do Alto Paranaíba se reuniram para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária de
6 2022 do CBH AMAP PN1, no Auditório da Prefeitura Municipal de Patrocínio "Geraldo
7 Campos". Estiveram presentes os seguintes membros: Tiago Conti Begnossi (Empresa de
8 Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER), Celso
9 Queiroz de Magalhães (Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA), Bruno Neto de Ávila
10 (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam), Ilídio Lopes Mundim (Secretaria de
11 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD), Arthur Damon
12 Santos (Prefeitura Municipal de Guimarães), Kassio Henrique Gama Souza (Consórcio
13 Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES), Antônio
14 Geraldo de Oliveira (Prefeitura Municipal de Patrocínio), André Vieira dos Santos
15 (Prefeitura Municipal de Patrocínio), Murielle Cristine Costa Melo (Associação dos
16 Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR), Flávio Henrique Borges
17 (Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR), Bruno
18 Gonçalves dos Santos (Prefeitura Municipal de Araguari), Augusto Peres Arruda
19 (Prefeitura Municipal de Serra do Salitre), Ana Luiza Ribeiro Cândido (Galvani Indústria,
20 Comércio e Serviços S.A.), Sergio Luiz Gato (Furnas Centrais Elétricas S.A), Fernando
21 Costa Faria (Federação dos Cafeicultores do Cerrado), Leocarlos Marques Mundim
22 (Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPÉ), José Americo
23 Carniel (Associação dos Produtores Rurais Irrigantes e Usuários de Água da Região de
24 Mundo Novo), Juliano Miranda Alves (Companhia de Saneamento de Minas Gerais –
25 COPASA), Márcia Marques Magalhães Borges (Departamento de Água e Esgoto de
26 Patrocínio - DAE Patrocínio), Vicente de Paulo Flavio de Lima (Superintendência de
27 Água e Esgoto de Araguari – SAE Araguari), Gisely Regina de Oliveira (Trilhas
28 Interpretativas), Paulo Alves Cardoso (Sindicato dos Produtores Rurais de Iraí de Minas),
29 Edivaldo Soares Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Eusímio
30 Felisbino Fraga Junior (Universidade Federal de Uberlândia – UFU), José Eduardo
31 Peçanha (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG),
32 Alan Guimarães Machado (Ambiente e Educação Interativa – AMEDI), Antônio
33 Giacomini Ribeiro (Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias
34 Hidrográficas – FONASC), Lucimar Alves de Almeida Gonçalves (Fórum Nacional da

35 Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas – FONASC), José Geraldo Teixeira
36 (Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ). Entre os
37 visitantes estiveram: Lucas Falcucci Melo (SEMMA Patrocínio), Altegno Dornellas
38 (CBH Urucuia), Diego Ferreira Rodrigues (Prefeitura Municipal de Serra do Salitre),
39 Valdeir Davi (Associação Defensora dos Animais – ADA), Pâmela Desirré Bernardes
40 (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam). Participaram por meio de
41 videoconferência como visitantes/convidados: Jeane Sabrina Maia (Instituto Mineiro de
42 Gestão das Águas – Igam), Maria de Lourdes Amaral Nascimento (Instituto Mineiro de
43 Gestão das Águas – Igam), Robson Rodrigues dos Santos (Instituto Mineiro de Gestão
44 das Águas – Igam), Tayná Uber (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam).

45

46 O Presidente do Comitê, Sr. Antônio Geraldo, após conferência e constatação de quórum
47 simples, inicia a reunião com a execução do hino nacional brasileiro, seguindo para a
48 leitura do expediente e passando aos conselheiros os informes necessários. Seguindo ao
49 Item 03 da pauta a minuta da ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021 (09.09.2021)
50 foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A
51 Deliberação CBH AMAP PN1 (Ad Referendum) nº 41/2021 e a Deliberação CBH AMAP
52 PN1 (Ad Referendum) nº 42 foram colocadas em votação pelo Presidente e aprovadas
53 pelos conselheiros presentes, também, por unanimidade. Após conferência das presenças
54 e confirmado o quórum qualificado, o Presidente deu início as discussões sobre a
55 atualização e adequação do Regimento Interno do CBH AMAP PN1 de acordo com a
56 Deliberação Normativa CERH nº 69/2021. A minuta do novo Regimento Interno foi
57 encaminhada à todos os conselheiros junto a convocação e feita a leitura, durante a
58 reunião, de todas as alterações que foram feitas quando comparado ao atual regimento
59 vigente. Referente ao Art. 7º, §4º, o Sr. Antônio Giacomini, questiona qual será o critério
60 usado para estabelecer a proporcionalidade dos usos existentes nos setores no segmento
61 dos usuários. A Sra. Jeane Maia, da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia
62 Hidrográfica, esclarece que a participação será de acordo com as regras previstas no edital
63 de convocação das entidades, e essa questão da proporcionalidade será definida na
64 reunião do segmento. O Sr. Antônio Giacomini vê a necessidade de esta questão estar
65 melhor explicada no Regimento Interno do Comitê para não gerar problemas futuros. O
66 Sr. Alan Guimarães, propõe que o Comitê utilize de sua autonomia para fazer a adição da
67 explicação necessária, fazendo assim com que o artigo fique melhor explicado e que faça

68 o encaminhamento, posteriormente, para análise jurídica do Igam. A Sra. Jeane explica
69 que não existe interferência direta do Igam no regimento interno do Comitê. Essa previsão
70 de fluxo, além de constar na Deliberação CERH/MG nº 69, também está no Decreto
71 Estadual nº 41.578/2001, havendo a antecipação de que toda e qualquer alteração do
72 regimento interno deverá ser precedida de análise e parecer jurídico do Igam. A Sra.
73 Maria de Lourdes Amaral, da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica,
74 pontua que as discussões sobre essa questão da proporcionalidade ainda estão em âmbito
75 interno do Igam e que ainda não foi definido como ela será feita. O Sr. Alan retira seu
76 encaminhamento, uma vez que as discussões ainda estão em andamento dentro do Igam,
77 e compreendendo que essa será uma questão decidida pelos usuários dentro do seu
78 segmento. Referente ao Art. 7º, §8º, o Sr. Bruno Gonçalves sugere a supressão deste
79 parágrafo. As discussões foram pautadas na limitação que este traria a representação dos
80 municípios (Poder Público Municipal) ou até mesmo Associações e Consórcios
81 Intermunicipais nos Comitês. Na área de abrangência do CBH Afluentes Mineiros do
82 Alto Paranaíba – CBH PN1, existem três associações de municípios (ANVAP, AMAPAR
83 e AMPLA) e um Consórcio de Municípios (Consórcio Intermunicipal Rides), abrangendo
84 entre seus membros todos os municípios integrantes da bacia. Sendo assim, com 08 vagas
85 disponibilizadas para o Poder Público Municipal, no caso de participação de alguma
86 dessas entidades e a permanência do §8º do artigo 7º poderia acontecer de vagas não
87 serem preenchidas neste segmento. Por fim, não se pode alegar que um município que faz
88 parte de uma Associação ou Consórcio teria dupla representação, uma vez que a
89 representação dessas entidades se faz em função de interesses comuns entre seus
90 membros e não de interesses particulares. A Sra. Maria de Lourdes esclarece que a
91 Deliberação Normativa CERH/MG nº 69, após as discussões do Conselho, aprovou dessa
92 maneira e, portanto, esse parágrafo não pode ser suprimido. O Sr. Fernando explica que,
93 observando a particularidade do CBH PN1, dar continuidade a esta deliberação com este
94 parágrafo incluso causaria prejuízo ao Comitê, uma vez que existe uma inter-relação
95 muito profunda entre os interesses do CBH e dessas entidades na representação dos
96 municípios. Sendo assim, faz o questionamento a Sra. Maria de Lourdes de como esse
97 problema poderia ser sanado. O Sr. Robson Rodrigues, da Gerência de Apoio aos Comitês
98 de Bacia Hidrográfica, sugere que as discussões poderiam acontecer entre os municípios
99 e as associações/consórcios para que, em consenso, encontrassem um melhor arranjo para
100 as candidaturas às cadeiras do Comitê, uma vez que a plenária não pode ir contra a norma
101 e suprimir o §8º. A Sra. Maria de Lourdes, explica que o entendimento da procuradoria

102 do Igam é de que um município que faz parte de uma associação/consorcio e também
103 possui vaga isolada teria dupla representação no Comitê. Explana que, apesar de o CBH
104 ter que seguir as regras da Deliberação CERH/MG nº 69, o Igam não está fazendo
105 nenhuma imposição de forma hierárquica, uma vez que esta norma foi amplamente
106 discutida pela plenária do Conselho composta por representantes de todos os segmentos.
107 Também se pronunciaram e justificaram suas opiniões, com a mesma linha de raciocínio,
108 em concordância com a supressão do §8º o Sr. Alan Guimaraes Machado, Sr. Antônio
109 Giacomini, Sr. Augusto Peres Arruda e Sr. Kassio Henrique Gama Souza. O Sr. Bruno
110 Gonçalves mantém a sua proposta de supressão do referido parágrafo e encaminhamento
111 da justificativa ao Igam para que o órgão emita o seu parecer. Este encaminhamento foi
112 colocado em votação pelo Presidente e foi aprovada a supressão do §8º do Art. 7º pela
113 plenária, com o voto contrário do Sr. Ilídio Lopes Mundim e do Sr. José Geraldo Teixeira,
114 com a justificativa de estar contrariando expressamente dispositivo que normatiza a
115 matéria, e a abstenção do Sr. Bruno Neto de Ávila. Referente ao caput do Art. 16, o Sr.
116 Fernando Faria solicitou alteração na redação para maior especificidade e clareza da
117 norma. O Presidente colocou a nova redação em votação e foi aprovada por unanimidade
118 dos presentes. Após finalizada a leitura do documento e apresentação de todas as
119 modificações que foram feitas no Regimento Interno do CBH PN1, o presidente colocou
120 o documento completo em votação com as alterações que foram propostas e aprovadas
121 pela plenária durante a presente reunião. O Regimento Interno foi aprovado pela maioria
122 dos presentes, com voto contrário do Sr. Bruno Neto de Ávila, Sr. Ilídio Lopes Mundim
123 e Sr. José Geraldo Teixeira. Seguindo a pauta, o item 07 prevê a deliberação quanto à
124 modalidade de seleção de Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada e definição da
125 Comissão que acompanhará esse processo. O Sr. Antônio Giacomini questiona a forma
126 como a pauta apresenta o item, uma vez que acredita que é o momento de discussão e não
127 deliberação. Para que haja uma deliberação é necessário que exista um documento a ser
128 aprovado ou não, e esse documento é formulado após uma discussão. O Sr. Fernando
129 Faria, secretário do Comitê, esclarece que todos os aspectos que permeiam esse processo
130 serão apresentados pelo Igam, conforme consta na pauta. São duas alternativas simples
131 que não carecem de estudos ou pareceres técnicos para sofrerem apreciação, dispensando
132 análise prévia. Sendo assim, é um ponto de pauta deliberativo acerca do que já está
133 exposto na norma. A Sra. Tayná Uber, da Gerência de Apoio às Agências de Bacias
134 Hidrográficas e Entidades Equiparadas – GEABE/Igam, fez uma apresentação aos
135 conselheiros de acordo com o Decreto Estadual nº 47.633/2019, que dispõe sobre as

136 modalidades de seleção de entidade. As possibilidades de contratação de uma agencia de
137 bacia ou entidade a ela equiparada são a dispensa de chamamento público, na qual o
138 Comitê poderá indicar a entidade que já atue no âmbito da bacia federal da qual seja
139 afluyente, limitado o período de 10 anos, ou através do chamamento público, onde o Igam
140 apoiará técnica e juridicamente o CBH na elaboração do edital. No caso da dispensa de
141 chamamento público, o Igam enviará o convite para a entidade para manifestação e, em
142 caso de aceite, solicitará os documentos para análise da comissão julgadora do processo,
143 que emitirá parecer de recomendação para deliberação em reunião plenária. Se a escolha
144 for pelo chamamento público, o IGAM apoiará o CBH na elaboração do Edital de
145 Seleção. A comissão julgará as propostas e emitirá parecer de recomendação para
146 deliberação em reunião plenária. Posteriormente, em reunião especifica, com pauta única
147 e convocada com antecedência mínima de 15 dias, o Comitê indicará a entidade ao
148 CERH/MG, por meio de deliberação. O processo de equiparação deverá ser
149 disponibilizado aos conselheiros do comitê no ato da convocação e a aprovação se dará
150 por maioria simples, conforme o quórum estabelecido no regimento interno do Comitê.
151 Foram apresentados os pontos que devem ser levados em consideração no processo
152 deliberativo de indicação da entidade equiparada. O IGAM emitirá parecer técnico sobre
153 a sustentabilidade oferecida pela cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia para a
154 atuação da entidade e Parecer Jurídico acerca do enquadramento da entidade, afim de
155 subsidiar a decisão do CERH/MG. O período de equiparação concedido pelo CERH-MG
156 será de até dez anos e vigorará a partir da publicação da deliberação no Diário Oficial
157 Eletrônico Minas Gerais. Por fim, foram apresentadas as duas alternativas de seleção de
158 entidade, de acordo com o atual cenário do Comitê: (1) aguardar o fim da vigência da
159 delegação da atual entidade no âmbito do Paranaíba (2023) para que seja feito um edital
160 conjunto entre as calhas federal e estadual do Rio Paranaíba, e (2) indicar a atual entidade
161 delegatária para atuar durante o exercício de 2023 até que seja feito o edital conjunto entre
162 as calhas federal e estadual do Rio Paranaíba. Neste caso deve-se considerar que a
163 previsão para o primeiro repasse de recursos é agosto/2023 e o aceite da entidade. O Sr.
164 Antônio Giacomini diz que sobre esse assunto existe um conjunto de fatores que deve ser
165 observado na bacia como um todo. É sabido que existe uma agencia equiparada a agencia
166 de bacia, ABHA, que faz esse papel no Comitê Federal e também no CBH PN2. O prazo
167 do contrato de gestão do CBH Paranaíba Federal acaba no próximo ano e antes que ele
168 acabe se iniciará o processo de formulação de um novo edital de contratação. No caso de
169 os Comitês PN1 e PN3 quiserem passar pelo processo de abertura de edital, ao final do

170 processo o prazo será igual, ou com uma pequena diferença, ao final do contrato do
171 Paranaíba Federal. Em caso de aguardar o vencimento do contrato, os CBHs passariam
172 por um período recebendo, sem aplicar o recurso. Existe aqui a possibilidade de o Igam
173 fazer o papel de secretaria executiva, mantendo o Comitê em sua parte administrativa, de
174 um recurso que só estará disponível em agosto de 2023. É pouco tempo para transferir a
175 função para a delegatária que atua hoje, uma vez que ela precisará se estruturar e terá
176 pouco tempo para a aplicação do recurso. Além disso, é uma decisão incerta, visto que
177 corre-se o risco de após a publicação de um novo edital essa entidade estar desabilitada,
178 por exemplo. Na sua opinião o melhor a se fazer é aguardar o fim da vigência da
179 delegação, enquanto isso o Igam assumir a função de secretaria executiva dos CBHs e a
180 partir do momento que o dinheiro estiver disponível criar um edital conjunto entre PN1,
181 PN2, PN3 e Comitê Federal. A publicação de um edital é importante uma vez que existe
182 a possibilidade de incluir condicionantes que podem melhorar o desempenho da entidade
183 equiparada. O Sr. Fernando Faria acredita que este será um importante período de
184 preparação para o Comitê decidir como aplicar o recurso arrecadado. Na hipótese de
185 antecipar o processo e acompanhar o Paranaíba Federal na delegatária que o atende nesse
186 momento, o CBH teria aproximadamente um ano para resolver o mais importante nessa
187 questão que é a maneira como o recurso será aplicado e, no mínimo, de agosto/2023 a
188 dezembro/2023 para iniciar essa aplicação. Se a plenária decidir nesse sentido, a partir do
189 aceite da ABHA, essa entidade pode, com seus próprios recursos ou com o apoio do Igam,
190 adentrar ao Comitê e iniciar os processos de decisão de aplicação de recurso. Toda a parte
191 burocrática e documental poderá ser preparada até agosto/2023 para iniciar a aplicação
192 tão logo o CBH receba o valor arrecadado. Teríamos uma entidade que hoje é capaz de
193 fazer o que nos precisamos, basta sermos capazes de dizer a ela o que nós queremos. No
194 caso de aguardar o Comitê Federal para a publicação e contratação de uma entidade
195 unificada o recurso arrecadado, que chegaria ao CBH em agosto/2023, iniciaria o
196 processo de aplicação de dois a seis meses após o início de 2024, a depender da maneira
197 como o edital caminhar, ainda sendo necessário tempo para decidir qual será o destino da
198 arrecadação. Solicita então um encaminhamento e o acompanhamento dos conselheiros
199 para a deliberação favoravelmente a indicação da mesma entidade que hoje é a delegatária
200 do Comitê Paranaíba e o agendamento de uma próxima reunião para ouvir a manifestação
201 da entidade, para a partir daí, escolher a comissão que acompanhará o processo e também
202 a que irá acompanhar as decisões de aplicação do dinheiro. Afinal, consumir tempo
203 discutindo quem receberá e gerenciará o dinheiro, perde-se tempo em deliberar como

204 aplicar esse recurso. O Sr. Antônio Giacomini não concorda em fazer uma contratação
205 para a gestão, sem antes fazer uma sabatina com qualquer que seja a entidade. Acha
206 necessário uma análise do histórico e desempenho da instituição que, nesse caso
207 particular, os indicadores não são satisfatórios. Diz ter restrições quanto a maneira como
208 a ABHA trabalha em virtude da sua gestão como presidente do CBH Araguari em que
209 trabalharam juntos. É uma excelente secretaria executiva, mas em questão de melhorias
210 das condições hídricas da bacia não fez um bom trabalho. Dentro de um edital conjunto
211 entre os afluentes e o Paranaíba Federal, a entidade terá que assumir a responsabilidade
212 perante os quatro Comitês dentro de um contrato de gestão, tendo a possibilidade de
213 intervenção de todos eles e, ao contrário, aderir a um contrato em andamento não nos dá
214 condição de nenhuma imposição. Foi solicitado ao conselheiro Sr. Bruno Gonçalves que
215 se manifestasse, enquanto Presidente do CBH Araguari, sobre os trabalhos desenvolvidos
216 pela ABHA. Ele então esclarece que a agência realmente teve muitos problemas no
217 passado por estar ainda se estruturando, mas que nesse momento vem desenvolvendo um
218 bom trabalho no CBH PN2, entregando vários projetos e estudos. O que tem sido proposto
219 pelo Comitê a agencia tem realizado. O Presidente então abre votação nominal para que
220 a plenária decida entre as duas propostas constantes na norma e defendidas pelos
221 conselheiros: Sr. Antônio Giacomini e Sr. Fernando Faria. Foram 17 (dezesete) votos a
222 favor da proposta de dispensa de chamamento público e indicação da atual entidade
223 delegatária que atua no CBH Paranaíba e 2 (dois) votos a favor da proposta de aguardar
224 e fazer um edital conjunto futuro ao fim da vigência da delegação atual do Paranaíba
225 Federal. A seguir foi criada uma Comissão Julgadora, aprovada pela plenária, que irá
226 acompanhar o processo de equiparação composta por dez entidades, sendo elas:
227 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD,
228 Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR, Consórcio
229 Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES,
230 Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de
231 Monte Carmelo, Associação dos Produtores Rurais Irrigantes e Usuários de Água da
232 Região de Mundo Novo, Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA,
233 Trilhas Interpretativas, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio, Ambiente e
234 Educação Interativa – AMEDI, Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo
235 Mineiro – ANGÁ. Devido a necessidade de entrega do espaço para uma próxima reunião,
236 o Presidente questionou aos conselheiros sobre a possibilidade das discussões do Item 08
237 da pauta serem feitas na próxima reunião plenária do Comitê. Com a concordância de

238 todos, o Sr. Antônio Geraldo passou ao Item 09 da pauta informando que o mandato dos
239 conselheiros foi prorrogado até 30 de julho de 2023 em virtude do atraso nas mudanças
240 no Regimento Interno que também atrasou o processo eleitoral. Feitos os últimos
241 informes e não tendo outros assuntos a se tratar, eu, secretaria administrativa, redigi esta
242 ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Secretário Executivo e pelo
243 Presidente.